



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

RESOLUÇÃO Nº 002 de 2025

PUBLICAÇÃO	
Publicado em:	08/01/25
Dou fe:	<i>[Assinatura]</i>
Câmara Municipal de Bonfim/MG	

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 88 DA
RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/MG.

A Câmara Municipal de Bonfim, por meio de seus representantes legais decretou e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte Resolução:

“Art. 88 - As Comissões Permanentes Técnicas têm por competência estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos a seu exame, dentro do processo legislativo, a saber:

I. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, competem a apreciação dos aspectos legais e constitucionais de todas as matérias;

II. Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, competem as matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, bem como o exame das contas do Prefeito e do Presidente da Câmara;

III. Comissão de Saúde, Obras Públicas, Transporte e Comunicação, competem todas as matérias que lhe dão nome;

IV. Comissão de Desenvolvimento Econômico Rural e Inclusão Social, compete a matéria que envolva esses setores da Administração Municipal;

V. Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Esporte, competem a matéria que envolva esses setores da Administração Municipal;

VI. Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, competem todas as matérias que lhe dão o nome;”



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 08 de janeiro de 2025.

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente da Câmara